



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

MOÇÃO DE APOIO N° 006/2022  
DE 28/03/2022

AUTORES VEREADORES: EDIMILSON MARANI, RODRIGO CATELANI, GUILHERME, FRANCISCO DE BARROS, MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU e SIVAL.

EMENTA: MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 022/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL CARLOS GIANNAZI, QUE "SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO N° 65.021, DE 19 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPOE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

O Deputado Estadual CARLOS GIANNAZI, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo n° 022/2020, que "SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO N° 65.021, DE 19 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPOE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para sanar as irregularidades. O decreto 65.021 de 19/06/2020, institui "Desconto Previdenciário" escalonado nos proventos dos servidores público aposentados do Estado de São Paulo;

O PDL foi aprovado nas comissões da ALESP e entrou em tramitação de urgência no final do ano de 2020, mas com o recesso de final de ano, as discussões foram interrompidas;

*Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266*

*Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000*

*E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br*

*Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

O motivo exposto no projeto se refere a extrapolação do Poder Executivo no que tange a sua competência institucional, causando vício no decreto;

Além disso, seria necessária uma profunda auditoria nas contas do Instituto de Previdência para que se aponte o déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado, afim de atestar tal situação;

Ressaltamos ainda que o decreto onera principalmente os Servidores Estaduais aposentados e pensionistas que ganham a partir de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a sua grande maioria;

Ademais, é de suma importância que essa Egrégia Casa de Leis, se sensibiliza com os milhares de servidores estaduais que, nesta pandemia, mais uma vez provaram a importância da presença do Estado, do serviço público, seja nos Hospitais Públicos, nas Escolas e na Assistência Social;

Diante de todo o exposto, EDIMILSON MARANI, RODRIGO CATELANI, GUILHERME, FRANCISCO DE BARROS, MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU e SIVAL, vereadores, investidos em suas atribuições conferidas por Lei, REQUEREM a mesa satisfeitas às formalidades regimentais e ouvido o douto Plenário para que seja enviada MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Decreto 022/2020, de autoria do Deputado Estadual CARLOS GIANNAZI, que "SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO N° 65.021, DE 19 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPOE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Que do deliberado seja dado ciência ao Excelentíssimo Deputado Estadual CARLÃO PIGNATARI, Presidente da ALESP - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos líderes partidários e demais representantes legislativos,

*Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266*

*Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000*

*E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br*

*Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

sobre a moção de MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Decreto - PDL 022/2020, de autoria do Deputado Estadual CARLOS GIANNAZI, que "SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO N° 65.021, DE 19 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPOE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REQUEREMOS ainda, que seja enviado ofício Direção da Associação de Professores do Magistério Público do Estado de São Paulo - APAMPESP, UR-Araraquara/SP, as Câmaras Municipais da Região de Araraquara, para conhecimento desta MOÇÃO DE APOIO. Por fim requeremos ainda que seja oficiado o ao Excelentíssimo Deputado Estadual CARLOS GIANNAZI, autor do Projeto de Decreto PDL 022/2020.

Sala de sessões "José Marcus Benvenuto", em 28 de Março de 2022.

EDIMILSON MARANI  
VEREADOR

RODRIGO CATELANI  
VEREADOR

GUILHERME  
VEREADOR

FRANCISCO DE BARROS  
VEREADOR

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU  
VEREADOR

SIVAL  
VEREADOR